



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER  
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 59336.001165/2020-10

### 1. I - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA E DO RESPONSÁVEL

<b>UG/Gestão:</b>	533014/53203
<b>Razão Social:</b>	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE
<b>CNPJ:</b>	09.263.130/0001-91
<b>Endereço:</b>	Av. Engº Domingos Ferreira, 1967 - Edf. Souza Melo Tower, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-021
<b>e_mail:</b>	gabinete@sudene.gov.br
<b>TEL:</b>	(81)-2102-2001

<b>Nome do Responsável:</b>	Carlos Cesar Araújo Lima
<b>Cargo:</b>	Superintendente
<b>CPF:</b>	499.026.017-15
<b>RG:</b>	1007430620 - MEX/ DF
<b>Endereço do Responsável:</b>	Av. Engº Domingos Ferreira, 1967 - Edf. Souza Melo Tower, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-021

### 2. II - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA E DO RESPONSÁVEL

<b>UG/Gestão:</b>	154051/15268
<b>Razão Social:</b>	Universidade Federal de Viçosa -UFV
<b>CNPJ:</b>	25.944.455/0001-96
<b>Endereço:</b>	Campus Universitário, S/N - Viçosa/MG, CEP: 36.570-001
<b>e_mail:</b>	reitoria@ufv.br
<b>TEL:</b>	(31)-3612-1010/2673

<b>Nome do Responsável:</b>	Demétrius David da Silva
<b>CPF:</b>	542.934.726-49
<b>RG:</b>	606795-SGPC/ES
<b>Endereço do Responsável:</b>	Rua Presidente Tancredo Neves, 21, ap 601, Centro - Viçosa/MG, CEP: 36.570-057

**1º OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

O presente termo de apostilamento tem por objetivo ajustar a cláusula V - VIGÊNCIA do Termo de Execução Descentralizada, conforme solicitado no despacho SEI [0309087](#), passando a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

**Início:** Dez/2021

**Fim:** Abr/2023

**2ª RATIFICAÇÃO:** São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do termo de Execução Descentralizada, ora aditado, não contrariadas pelo presente termo.

**3ª VIGÊNCIA:** O presente apostilamento entra em vigor nesta data e será dada a publicidade no sítio oficial da descentralizadora.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido juntamente, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo senhor Superintendente da SUDENE.

**GENERAL CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA**  
Superintendente da Sudene



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Araújo Lima, Superintendente**, em 12/01/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0315808** e o código CRC **979A8957**.

Referência: Processo nº 59336.001165/2020-10

SEI nº 0315808

Criado por [wasz](#), versão 5 por [aom](#) em 11/01/2022 11:03:38.